ICMS Outorgado (Anexo III do RICMS/Produtos Têxteis)

https://www.youtube.com/embed/rKaWGV8INdA

ANEXO III DO RICMS (Regulamento do ICMS) - CRÉDITOS OUTORGADOS

Artigo 41 (PRODUTOS TÊXTEIS) - O estabelecimento localizado **neste Estado** que realizar **saída interna beneficiada com a redução da base de cálculo do imposto,** nos termos e condições previstos no artigo 52 do Anexo II deste regulamento, poderá creditar-se de importância equivalente à aplicação do percentual de 9% (nove por cento) sobre o valor da referida saída (Convênio ICMS 190/17). (Redação dada ao "caput" do artigo pelo Decreto 65.452, de 30-12-2020, DOE 31-12-2020; efeitos a partir de 1º de abril de 2021)

O crédito, nos termos deste artigo, deverá ser lançado no campo **“Outros Créditos”** do **Livro Registro de Apuração do ICMS - RAICMS,** com a expressão **“Crédito Outorgado - artigo 41 do Anexo III do RICMS”.**

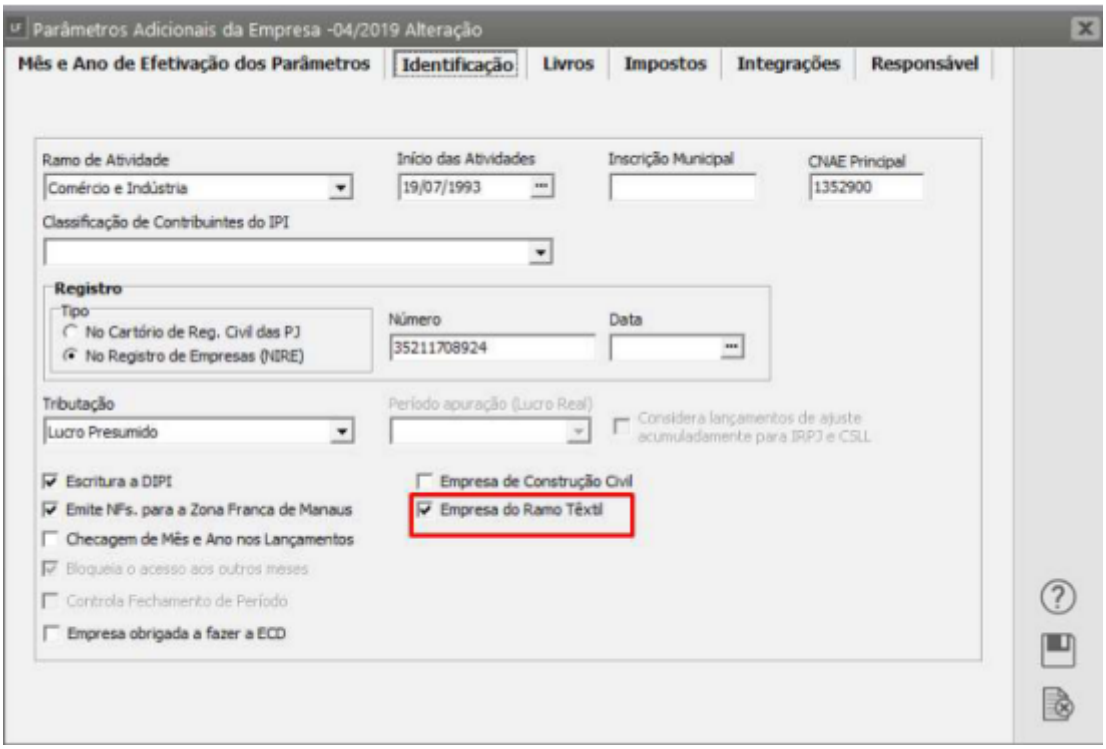
Apuração do valor do crédito a ser estornado, será realizado mediante a fórmula **"E = (B/T) x C"**, onde:

- "E" = valor do crédito a ser estornado;
- "B" = média, dos últimos 12 meses, incluindo o da apuração, do valor total das saídas beneficiadas pelo art. 41 do Anexo III do RICMS, observada a hipótese descrita no item 2;
- "T" = média, dos últimos 12 meses, incluindo o da apuração, do valor total das saídas realizadas, observada a hipótese descrita no item 2;
- "C" = valor do crédito escriturado no período de apuração;

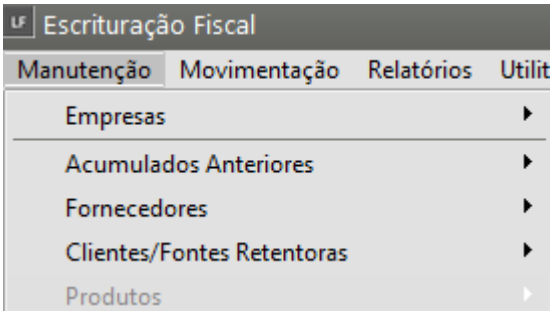
O Resultado será lançado em **outros Créditos, Débitos e Estornos de ICMS.**

Campos que devem ser preenchidos para que o Sistema calcule o ICMS Outorgado

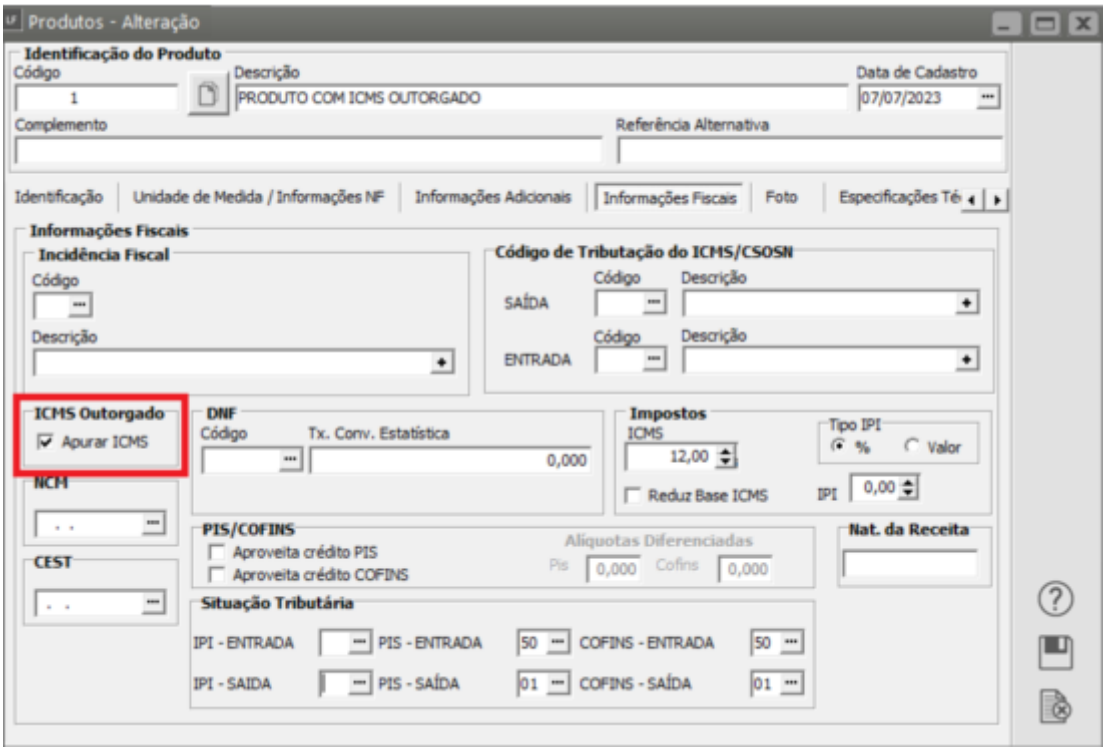
Acesse Menu **Manutenção>Empresas>Parâmetros Adicionais da Empresa** e marcar o check box **“Empresa do Ramo Têxtil”.**



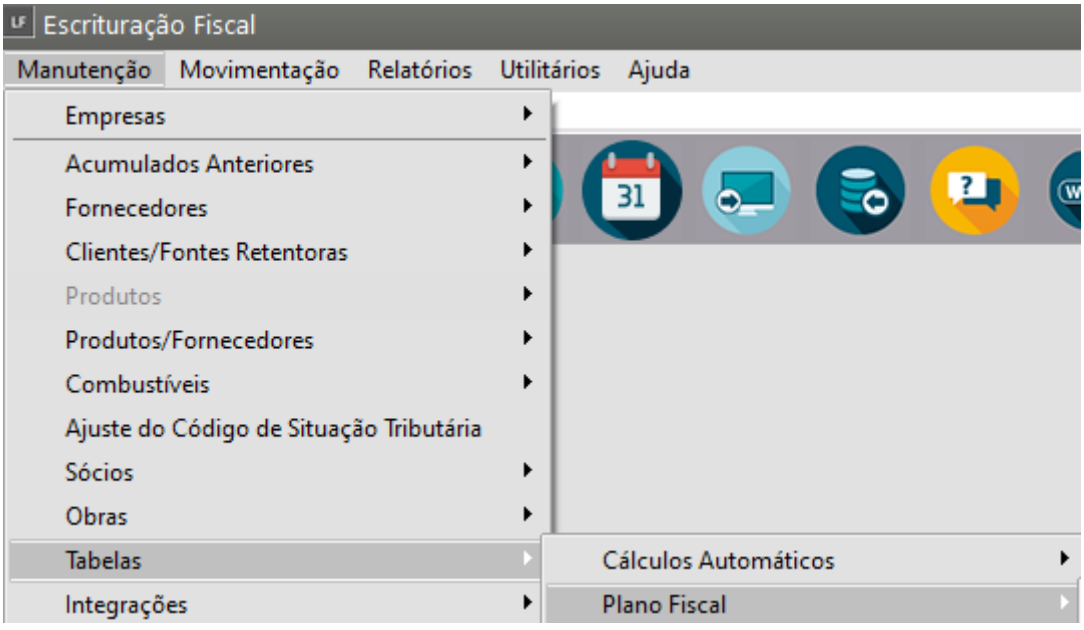
Acesse o menu **Manutenção>Produtos>Manutenção**



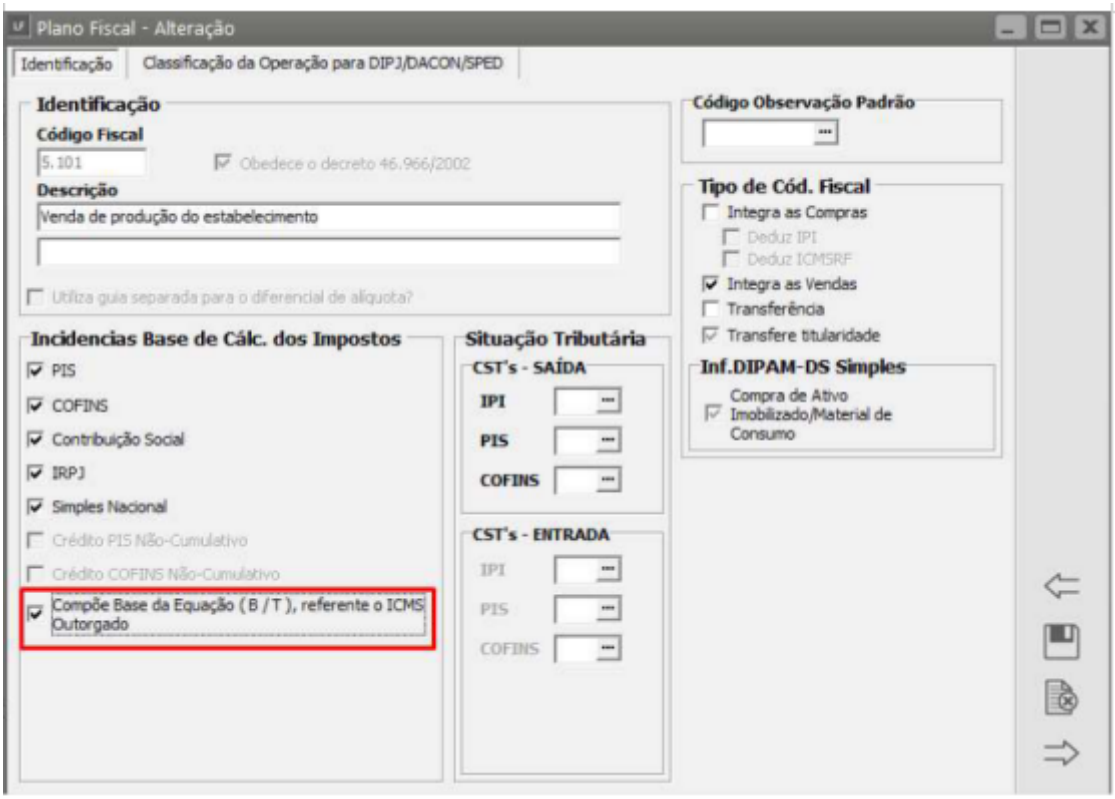
Na aba **Informações Fiscais** e marcar o **check box ICMS Outorgado** para todos os produtos que se enquadrem em **ICMS Outorgado**



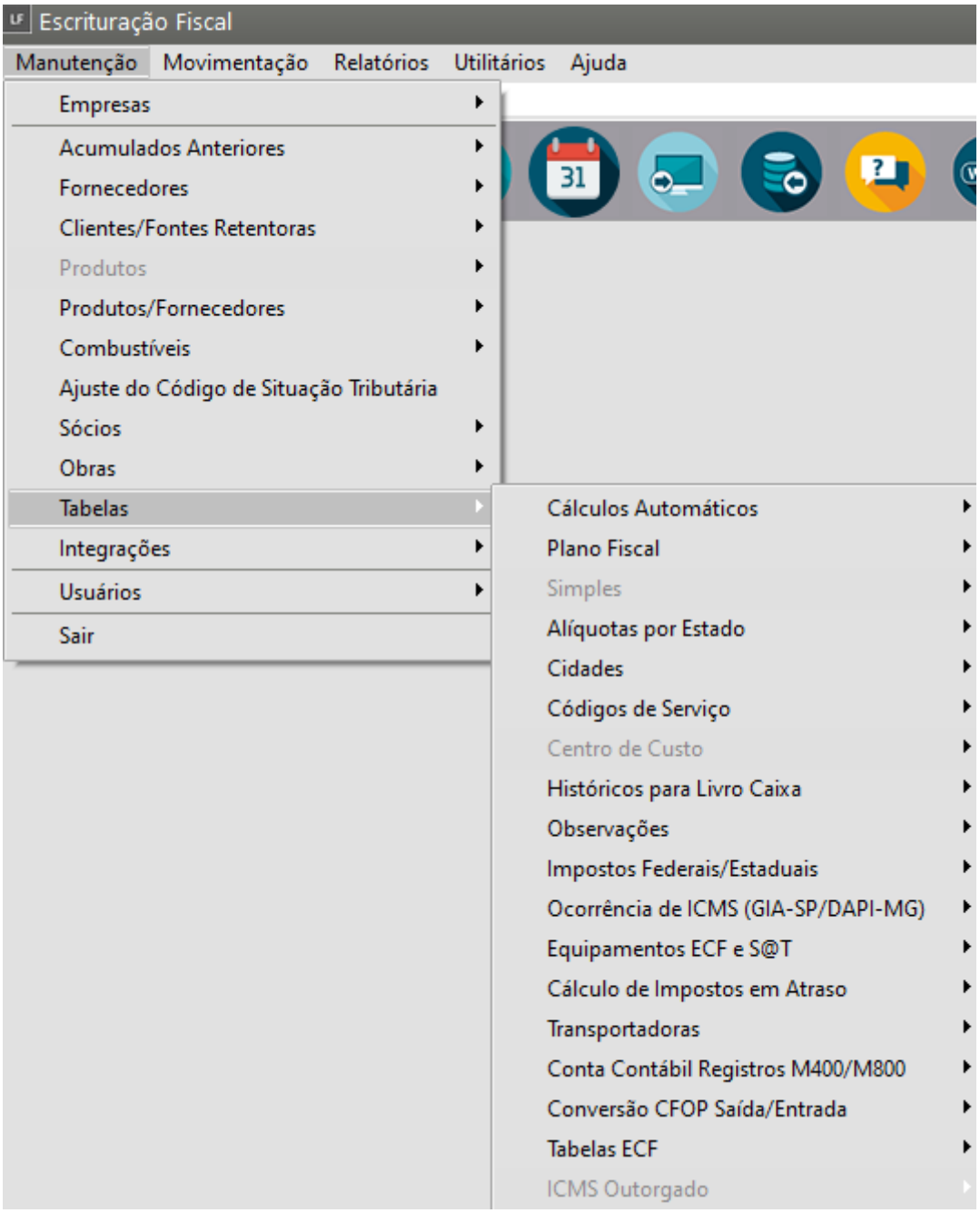
Acesse em seguida o menu **Manutenção>Tabelas>Plano Fiscal**



Na aba **Identificação** marque o check box dos **CFOPs que compõe Base da Equação (B/T), referente ao ICMS Outorgado**

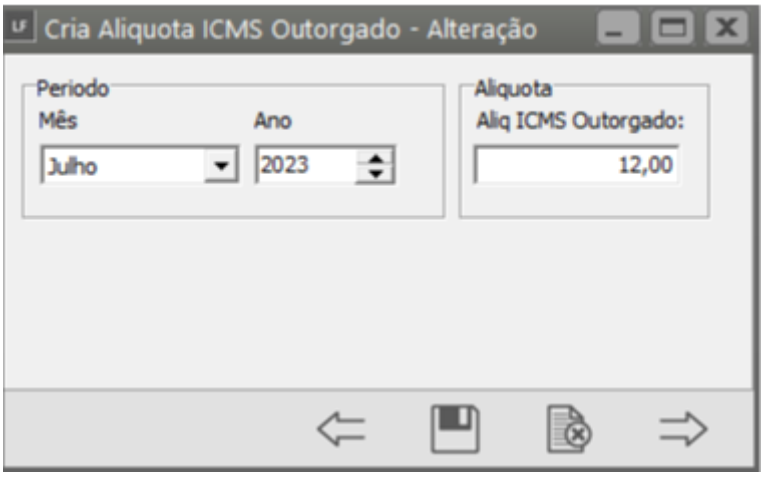


Foi criado uma Tabela própria para que o usuário informe **o mês, ano e alíquota do ICMS Outorgado,** para acessar a Tabela, acesse o menu **Manutenção>Tabelas>ICMS Outorgado.**

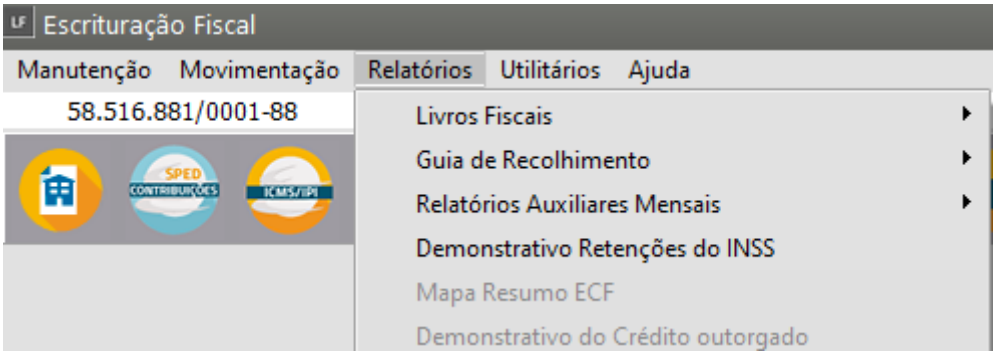


No Artigo 41 está destacado a **alíquota e período de vigência, "** poderá creditar-se de importância equivalente à aplicação do percentual de 9,7% (nove inteiros e sete décimos por cento) sobre o valor da referida saída (Convênio ICMS 190/17). (Redação dada ao "caput" do artigo pelo Decreto 65.255, de 15-10-2020, DOE 16-10-2020; efeitos a partir de 15 de janeiro de 2021), neste caso deverá ser cadastrada a alíquota de 9,7. No entanto já há uma nova vigência "poderá creditar-se de importância equivalente à aplicação do percentual de 9% (nove por cento) sobre o valor da referida saída (Convênio ICMS 190/17). (Redação dada ao "caput" do artigo pelo Decreto 65.452, de 30-12-2020, DOE 31-12-2020; efeitos a partir de 1º de abril de 2021)"

*Para este caso deverá ser criado um cadastro da alíquota **9,7 Janeiro de 2021** e outro cadastro a **partir de Abril de 2021** uma nova **alíquota de 9,00.**

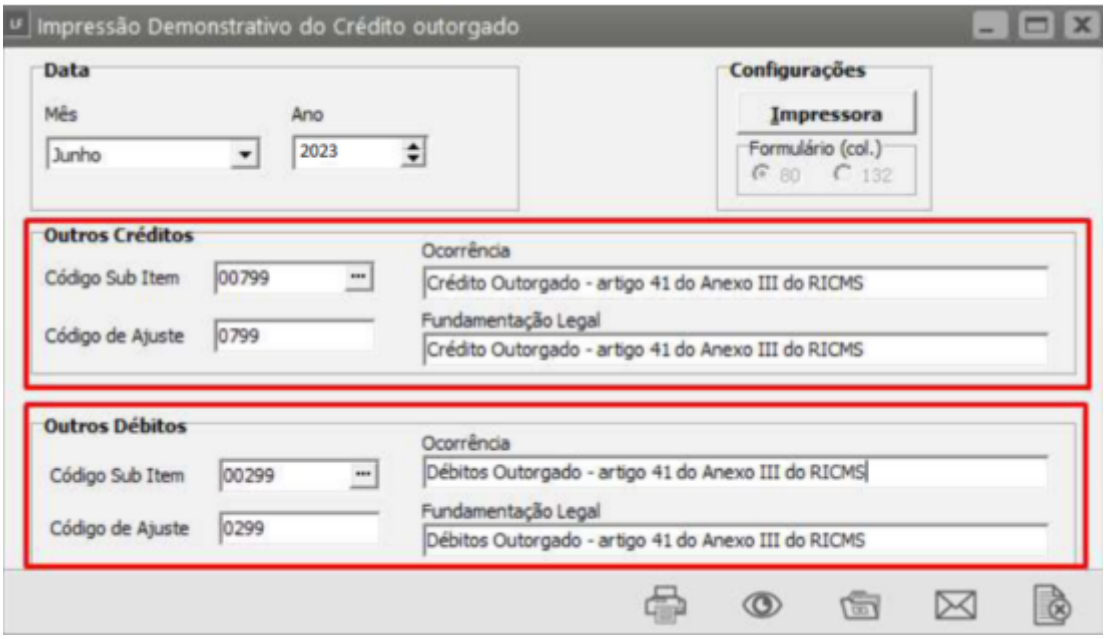


Para conferir os valores e gerar o demonstrativo acesse o Menu Relatórios> Demonstrativo do Crédito Outorgado.



O crédito, nos termos deste artigo, deverá ser lançado no campo **“Outros Créditos”** do L**ivro Registro de Apuração do ICMS - RAICMS,** com a expressão **“Crédito Outorgado – artigo 41 do Anexo III do RICMS”.**

Os campos **Ocorrência e Fundamentação Legal** devem ser preenchidos para gerar dados na exportação da **GIA– SP.**



ATENÇÃO

***Ocorrência e Fundamentação legal meramente ilustrativa. O usuário deve preencher o campo de acordo com a legislação Estado – SP.**



DEMONSTRATIVO DO CRÉDITO OUTORGADO NAS SAÍDAS INTERNAS DE PRODUTOS TÊXTEIS
ART. 41 DO ANEXO III do RICMS

Empresa: Apuração de ICMS outorgado_Produto_LF — CNPJ/CPF: 00.000.000/0000-00
Período de referência: DEZEMBRO/2019

Data	Documento	Produto	Base de cálculo do crédito	CFOP	Percentual crédito	Valor do crédito
10/12/2019	12	produto com ICMS Ortogado	R$ 2890630,23	5.101	12%	R$ 346875,63

CRÉDITO OUTORGADO

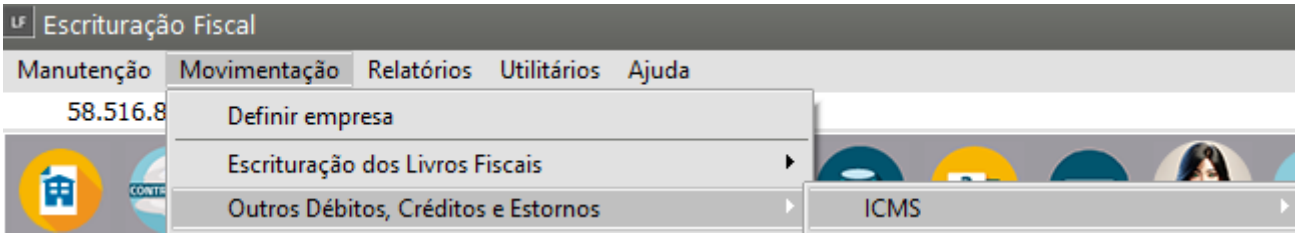
VALOR TOTAL	**R$ 2.890.630,23**
TOTAL DE CRÉDITOS OUTORGADO	**R$ 346.875,63**

ESTORNO DE CRÉDITO PELAS ENTRADAS

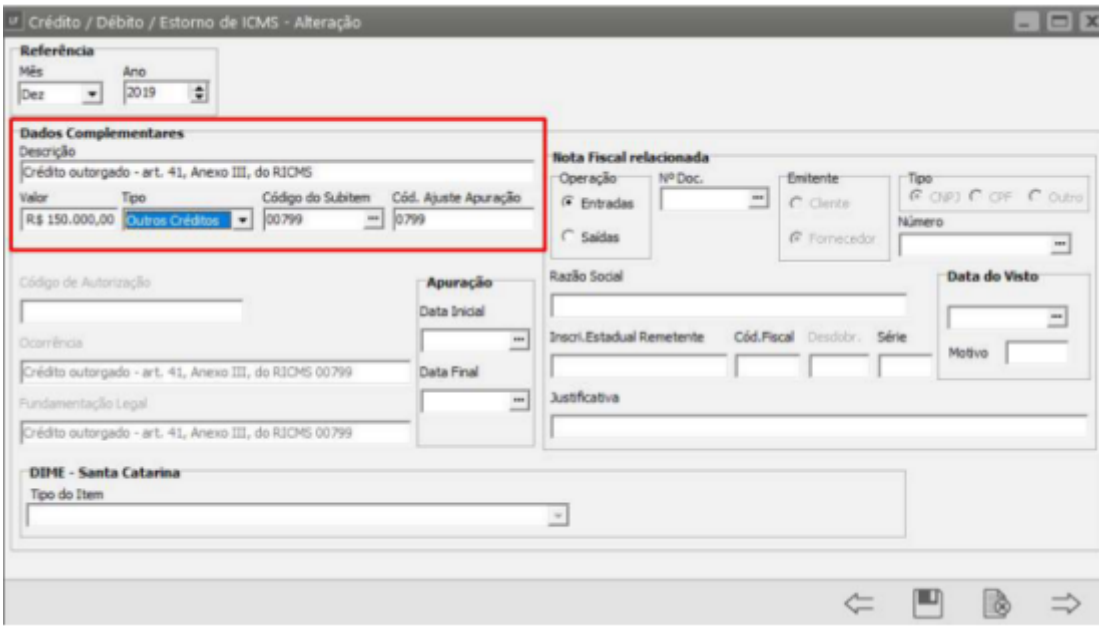
B = Média, dos últimos 12 meses, incluindo o da apuração, do valor total das saídas beneficiadas	**R$ 2.296.386,12**
T = Média, dos últimos 12 meses, incluindo o da apuração, do valor total das saídas realizadas	**R$ 3.721.377,68**
C = Valor total de ICMS destacado nas notas de entradas	**R$ 178.820,00**

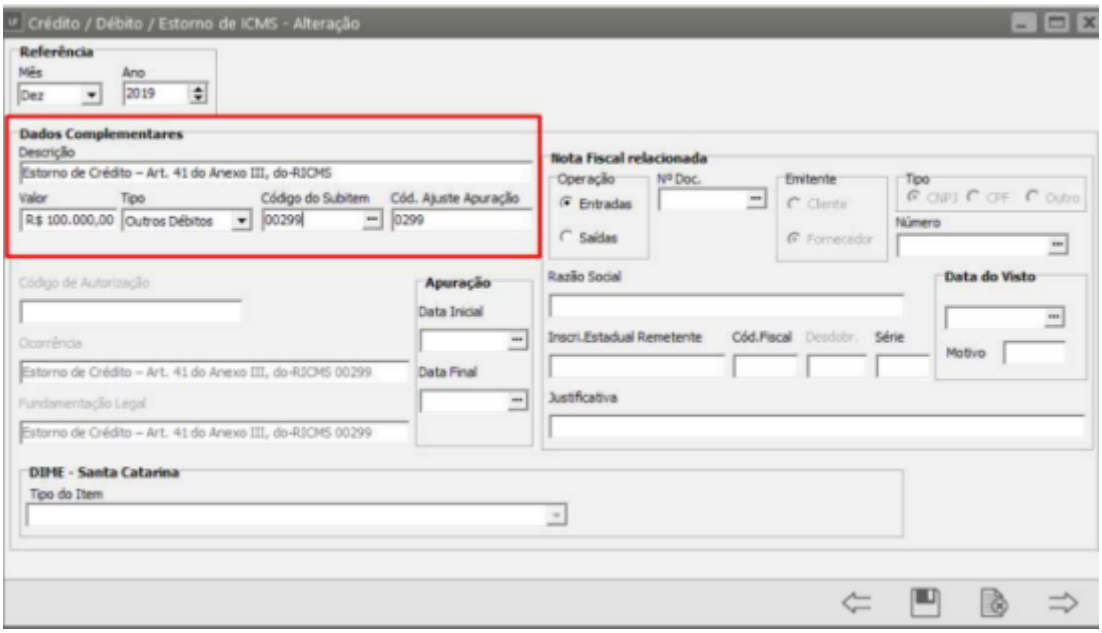
Valor do crédito a ser estornado = (B / T) x C
Valor do crédito a ser estornado = (2.296.386,12 / 3.721.377,68) x 178.820,00
Valor do crédito a ser estornado = 0,62 x 178.820,00
Valor do crédito a ser estornado = 110.346,17

O valor do resultado será lançado no Menu **Movimentação> Outros Débitos, Créditos e Estorno> ICMS**



E deverá ser exportado para a GIA – SP e para o SPED ICMS IPI.





Veja também os Itens:

- ICMS Outorgado - Anexo III do RICMS/Produtos Têxteis
- Demonstrativo de Crédito Outorgado
- ICMS Outorgado - São Paulo (SP)
- ICMS Outorgado - Transporte

Revision #13
Created 10 July 2023 18:12:36 by ProjetosD
Updated 7 May 2026 13:07:48 by ProjetosD